



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**

**Lei Municipal Nº 1.692/2018**

Denomina “**Odenir Cândido Ferreira**” a rua que se inicia na Rua João Monteiro dos Santos até a Rua Gumercindo de Oliveira Porto, neste Município de Jerônimo Monteiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, aprovou, de acordo com o artigo 44, § 3º da Lei Orgânica Municipal o Prefeito sancionou, e eu **LENEANDRO BRAGA GOULART**, Vice-Presidente, de acordo com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **Promulgo** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada “**Odenir Cândido Ferreira**” a rua que se inicia na Rua João Monteiro dos Santos até a Rua Gumercindo de Oliveira Porto, bairro Vista Linda, neste Município de Jerônimo Monteiro.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 02 de maio de 2018.

**LENEANDRO BRAGA GOULART**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
De Jerônimo Monteiro

Referência: Projeto de Lei Legislativo n. 008/2018  
Autoria: Vereador Fabiano Soares de Paiva  
Aprovado em: 15/03/2018